

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ESTOQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO DE JANEIRO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)**

CNPJ/MF nº 37.266.902/0001-84

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de janeiro de 2021, às 10 horas, realizada na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”).

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada diante da presença de Cotistas representando a totalidade das cotas em circulação, conforme Artigo 9.2.3 do Regulamento, bem como representantes do Administrador e da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.** (“Gestor”) e da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** (“Consultor Especializado”), conforme assinaturas apostas na lista de presença.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Vinicius Bacellar Martinez; Secretário: Sr. Paulo Sá.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do item 13.2 do Regulamento, sobre: (i) a distribuição de resultados do Fundo referente ao mês de janeiro/2021; e (ii) a alteração do Regulamento do Fundo.

5. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Cientes das hipóteses de impedimento de participação nas deliberações previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, os Cotistas não se declararam impedidos de deliberar sobre as matérias da presente Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, detentores de 100% (cem por cento) da totalidade das cotas em circulação, deliberaram, nos termos do item 13.2 do Regulamento, por:
 - (i) Estabelecer, exclusivamente com relação à distribuição de resultados do Fundo referente ao mês de janeiro/2021, que somente farão jus ao recebimento os Cotistas que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas no fechamento de 21 de janeiro de 2021, sendo que os pagamentos deverão ser realizados em 5 (cinco) dias úteis a contar de tal data.

- (ii) Sem prejuízo do disposto acima, alterar o item 13.2 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação (Anexo I):

“13.2. Os lucros apurados na forma acima poderão ser pagos, mensalmente, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Somente farão jus ao recebimento de lucros os Cotistas que estiverem inscritos no registo de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas no fechamento do dia 17 (dezesete) de cada mês, ou, caso não seja um Dia Útil, o Dia Útil subsequente. Os pagamentos serão realizados em no mínimo 5 (cinco) dias úteis a contar de tal data por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.”

Os Cotistas desde já autorizam o Administrador a tomar todas as providências necessárias para a consolidação das deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, revista, aprovada e assinada pelos presentes.

Esta Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Estoque Residencial e Comercial Rio de Janeiro Fundo de Investimento Imobiliário é dispensada de registro nos termos do art. 7º da Lei nº 13.874/2019, que alterou o art. 1.368-C do Código Civil.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2021.

Vinicius Bacellar Martinez
- Presidente -

Paulo Sá
- Secretário -